

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Licitação Presencial nº 024/2024 - CL/EMSERH

Processo Administrativo nº 2024.110215.18110- EMSERH

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM HEMODIÁLISE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS, COM SUPORTE DE NEFROLOGISTAS E EQUIPE DE PROFISSIONAIS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, PARA ATENDER A DEMANDA DO **HOSPITAL DR. GENÉSIO RÊGO**, ADMINISTRADA PELA EMSERH.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta aos **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** interpostos, via e-mail, em face do edital da **Licitação Presencial nº 020/2024** que objetiva ESCLARECIMENTO deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **02/10/2024 às 09h00min** foi o definido para a abertura da sessão pública, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe seria **até o dia 25/09/2024 às 18h00min**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no art. 55 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH/2024, senão vejamos:

Art. 55. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

Com efeito, os pedidos de esclarecimentos foram encaminhados nos dias 24/09/2024 e 25/09/2024, reconhece-se, portanto, a TEMPESTIVIDADE dos pedidos.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

As empresas solicitaram os esclarecimentos a seguir, ID 3932226 e 3954818.

“No item 4 do Termo de Referência solicita as especificações técnicas dos profissionais, gostaríamos de esclarecimentos se estes documentos deverão ser apresentados juntamente com a habilitação ou em momento de assinatura do contrato?”

“Vem solicitar informações, ref a licitação supra:

Ref a Qualificação Técnica:

9.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.3.1. São aquelas previstas nos itens 3 e 4 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital, devendo serem apresentadas pelo licitante, sob pena de inabilitação. Termo de Referência:

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS

4.1. Relação dos profissionais que irão compor a escala médica, ANEXO A;

4.2. Apresentar carta de anuência devidamente assinada pelo profissional que irá compor a escala, ANEXO B;

4.3. Para os médicos: Comprovação de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM e Certificado de conclusão de residência médica em Nefrologia reconhecido pela CNRM, ou título de especialista em Nefrologia reconhecido pela AMB e registrado no CRM, com cópia autenticada;

4.4. Para os enfermeiros: Comprovação do Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN e Certificado de Conclusão de residência em Nefrologia reconhecido pelo MEC, ou título de especialista em Nefrologia reconhecido pelo MEC;

4.5. Para os Técnicos em enfermagem: Comprovação do Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

4.6. Todos os profissionais apresentados pela empresa a ser contratada, por item, deverão cumprir os pré-requisitos técnicos solicitados. O profissional que não atender ao exigido será excluído da Análise Técnica;

4.11. A empresa a ser contratada deverá disponibilizar, quando solicitado, dentro do corpo de profissionais habilitados, a equipe que irá compor as comissões da Unidade de Saúde onde o serviço será prestado, destaca-se que a participação dos profissionais não gerará qualquer tipo de pagamento e/ou benefícios. As demandas do serviço contratado são baseadas em atendimentos de pacientes conforme demanda da unidade.

6. DA APRESENTAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

6.1. Após findada a fase recursal, a empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos POR PROFISSIONAL na seguinte ORDEM: ...

Dúvida: A apresentação do Corpo Clínico: Médico, Enfermeiro e Técnico, é para ser apresentada nos documentos de Habilitação (Edital - item 9.3.1.) ou somente após a fase recursal ou quando solicitada (itens do TR 4.11 e 6)."

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH/2024.

Cumpre-nos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram remetidos ao setor competente, Gerência de Serviços em Saúde. **Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada na manifestação do referido setor.**

A Gerência de Serviços em Saúde esclareceu os questionamentos suscitados conforme despacho ID 3961702. Observemos:

"QUESTIONAMENTOS:

"No item 4 do Termo de Referência solicita as especificações técnicas dos profissionais, gostaríamos de esclarecimentos se estes documentos deverão ser apresentados juntamente com a habilitação ou em momento de assinatura do contrato?"

Em resposta aos questionamentos segue:

Informamos que as especificações técnicas dos profissionais conforme especificado em item 6.1 sobre a apresentação do corpo clínico na qual ressalta que **após findada a fase recursal**, a empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os documentos por profissional.

(***)

QUESTIONAMENTOS:

"A apresentação do Corpo Clínico: Médico, Enfermeiro e Técnico, é para ser apresentada nos documentos de Habilitação (Edital - item 9.3.1.) ou somente após a fase recursal ou quando solicitada (itens do TR 4.11 e 6)"

Em resposta aos questionamentos segue:

Informamos que para a habilitação do corpo clínico, conforme especificado em item 6.1 a apresentação do corpo clínico na qual ressalta que **após findada a fase recursal**, a empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os documentos por profissional. Quando nos referimos a solicitar, ressalta-se sobre as Comissões da Unidade de Saúde, dentro do corpo dos profissionais já habilitados."

Assim, embora os pedidos de esclarecimentos acima não tenham gerado modificações do edital, informa-se que será divulgado **NOVO EDITAL** contendo alterações realizadas pelo setor técnico.

IV – DA DECISÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **informa-se que será divulgado NOVO EDITAL, contendo todas as alterações, por meio do sítio da EMSERH, bem como será divulgado nova data de abertura da Licitação Presencial 024/2024 nos meios oficiais.**

São Luís - MA, 01 de outubro de 2024.

MAIANE RODRIGUES CORRÊA LOBÃO

Agente de Licitação da EMSERH
Matricula nº 7.325

FRANCISCO ASSIS DO AMARAL NETO

Presidente da CL/EMSERH
Matrícula nº 536